



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Pensão por Morte** ao dependente, beneficiário do ex-servidor **Jocildes Monsuete Bertanha**, servidor inativo, Matrícula nº. 101/5; **JOÃO PAULO GOUVEIA BERTANHA**, neto, na forma do artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, artigo 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04, bem como artigo 13, I, combinado com artigo 16, e ainda, 53, I, todos da Lei Municipal 1.317/2012, com proventos iniciais mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

**Proventos..... R\$ 936,47**  
**(Novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29/05/2014**, data do óbito, em conformidade com o artigo 54, I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.com](http://www.fpmsf.com)  
Link: Portarias julho/2014